





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL PIBID UNIR nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUPERVISOR – PIBID/UNIR/ SUBPROJETO BIOLOGIA E QUÍMICA

A Coordenadora do Subprojeto de Biologia e Química do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – *Campus* de Porto velho torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de professor supervisor que irá compor o quadro do referido programa, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos do Edital CAPES n°23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes n° 83, de 27 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;
- 1.2. São objetivos específicos do PIBID:
- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS VAGAS E BOLSAS

2.1. O processo seletivo visa o provimento de três (03) vagas na cidade de Porto Velho, conforme a tabela a seguir.

Tabela 1. Distribuição de vagas conforme a área e escola participante.

Área	Escola	Número de vagas
Biologia	EEEFM Daniel Neri	01
Química	EEEFM Capitão Cláudio	01
Química	EEEFM Marcos Freire	01
TOTAL		03

- 2.2. Poderão concorrer à bolsa de professor supervisor os professores em efetivo exercício docente, na área de Biologia e Química, que atuem na educação básica (ensino médio ou fundamental) nas escolas participantes.
- 2.3. O valor da bolsa para os professores supervisores é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.
- 2.4. O período de duração da bolsa será de 18 meses, a partir de novembro de 2022 conforme Edital CAPES n°23 de 29 de abril de 2022.
- 2.5. Durante a execução do programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas para o programa.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- 3.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:
- a) Subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena, nos quais será admitido possuir licenciatura em área diversa do curso, desde que atue em escola e modalidade do campo e indígena respectivamente.
- 3.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 3.4. Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto:
- a) Supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;
- b) Supervisor dos subprojetos de Educação Especial ou de Libras poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no ensino de libras ou no atendimento do público da educação especial.
- 3.5. Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 4.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 4.4. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- 4.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES; e
- 4.9. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão individuais e gratuitas.
- 5.2. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 21/10/2022, através da ficha de inscrição que se encontra no Anexo I (Final deste edital), a qual deverá ser encaminhada, para o e-mail <u>pibidbiologia@unir.br</u> juntamente com os documentos comprobatórios dos itens 5.3 e 6.3.
- 5.3. Deverão ser anexados cópia em pdf dos seguintes documentos:
- a) Cópia do RG e do CPF.
- b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp.
- c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio:
- http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- d) documento comprobatório do exercício efetivo e atual de cargo de professor na rede pública estadual, tais como: declaração do dirigente escolar, contracheque etc.;
- e) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone).
- f) Ficha de inscrição (em anexo deste edital) preenchida e assinada.
- e) Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/portal/. Não serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq
- 5.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos;

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada pela Coordenadora Subprojeto de Biologia e Química;
- 6.2. A seleção terá etapa única, sendo realizada através do currículo de pontuação (item 6.3 deste edital), bem como análise dos documentos comprobatórios dos itens 5.3 e 6.3.

6.3. O currículo será pontuado de acordo com a tabela abaixo, os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme a ordem da tabela e encaminhados no e-mail <u>pibidbiologia@unir.br</u> com o título "documentos supervisores Pibid Biologia ou Química", durante o período da inscrição (17 a 21/10/2022):

1. Títulos	PONTUAÇÃO
Doutorado	30
Mestrado	20
Especialização	10
Aperfeiçoamento (Cursos com carga horária mínima de 200 h)	5
Capacitação (cursos com carga horária mínima de 8h)	1
2. Atividades didáticas nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos	PONTUAÇÃO
2.1. Ensino	
2.1.1. Graduação	3 (por semestre)
2.2. Pós-Graduação	
2.2.1. Stricto Sensu	3 (por semestre)
2.2.2. Lato Sensu	3
	(por semestre)
2.3. Médio e Fundamental	8 (por ano)
3. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo	
3.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10	1
estagiários a serem pontuados)	(por aluno)
3.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5
	(por ano)
3.3. Coordenação de área	4 (por ano)
3.4. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2
	(por ano)
3.5. Organização de visitas e trabalhos de campo	3
3.6. Coordenação ou supervisão escolar	(por atividade)
5.6. Coordenação ou supervisão escolar	(por ano)
3.7. Direção e vice direção escolar	4
	(por ano)
3.8. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas)	3 (por atividade)
3.9. Montagem e estruturação de laboratórios de ciências e biologia	(poi attividade) 5
	(por ano)
3.9. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1
3.10. Participação em minicursos com carga horária mínima de 6 horas	(por evento) 2 (por minicurso)

3.11. Docência no ensino fundamental e médio nas disciplinas de ciências	5			
•	(por ano)			
3.12. Supervisor no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à	5			
Docência (PIBID)	(por ano)			
4. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos				
4.1. Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação	5			
	(por artigo)			
4.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4			
	(por artigo)			
4.3. Comunicações em congressos científicos				
4.3.1. Resumos ou resumos expandidos	1			
	(por resumo)			
4.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas)	2			
	(por resumo)			
4.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos).	2			
Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi				
ministrada.				
4.5. Minicursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos)	2			
4.6. Livros Técnicos e didáticos				
4.6.1. Livros didáticos publicados	10			
	(autoria)			
4.6.2. Capítulos de livros publicados	5			
	(por capítulo)			
4.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos	2			
	(por tradução)			
4.7. Relatórios Técnicos	1			
	(por relatório)			

- 6.4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas, conforme número de bolsas previsto neste edital.
- 6.5. Em caso de empate terá prioridade o candidato de maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado parcial será divulgado dia 24/10/2022, e o resultado final dia 27/10/2022, no site do Departamento de Biologia da Unir (https://dbio.unir.br/) e do Pibid (www.pibid.unir.br/).
- 7.2. Candidatos aprovados no limite de vagas serão cadastrados na plataforma de bolsas da Capes e deverão efetuar o cadastro e assinar o termo de compromisso no período de 23/11 a 28/11/2022.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional até 24h depois da divulgação dos resultados, através do e-mail pibid@unir.br, que indicará uma Comissão para avaliar o recurso no prazo de 3 dias úteis e divulgar a decisão.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão estabelecida para a referida seleção do subprojeto.
- 9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	17/10/2022	Site do departamento de Biologia (https://dbio.unir.br/) e do PIBID (www.pibid.unir.br)
Período das inscrições	17/ a 21/10/2022	Por e-mail: pibidbiologia@unir.br
Publicação do resultado parcial	24/10/2022	Site do departamento de Biologia (https://dbio.unir.br/) e do PIBID (www.pibid.unir.br)
Período para recurso	24 a 25/10/2022	Enviar os recursos para o e-mail do Pibid Institucional: pibid@unir.br
Publicação do resultado final	27/10/2022	Site do departamento de Biologia (https://dbio.unir.br/) e do PIBID (www.pibid.unir.br)
Início das atividades	10/11/2022	
Cadastro na plataforma de bolsas SCBA	23/11 a 18/11/2022	

Porto Velho, 15 de outubro de 2022.

Prof^a. Osvanda Silva de Moura Coordenadora do Subprojeto PIBID/UNIR BIOLOGIA E QUÍMICA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,	, docen	te da área de	na
Escola	,residente à	N°	
Complemento:, Bai	irro:, CE	P:, na	cidade
de, venh	no solicitar minha inscrição	no EDITAL 01/2022 PROC	FRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS	DE INICIÇÃO À DOCÊNC	IA - SUBPROJETO BIOLO)GIA E
QUÍMICA – UNIR/ <i>CAMPUS</i> POR'	TO VELHO.		
() Declaro para devidos fins esta	r de acordo com as normas exp	olícitas no Edital CAPES nº23	de 29 de
abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, o	de 27 de abril de 2022		
Outros dados:			
E-mail:			
Celular:			
Data de Nascimento://;			
RG: Órgão:	Data de Expedição		
Ano que terminou a graduação:	Atua como docente	desde:	
Possui bolsa de qualquer programa: (de término da respectiva bolsa:		afirmativo indique o programa	e a data
		Porto Velho,/	_/ 2022.
	Assinatura do Candidato		